Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 02/09/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 446 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n°98/2014

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Pedro Maria Martendal de Araújo.

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade altera as Leis Municipais n°. 6.275 de 08 de outubro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, 6.297 de 13 de novembro de 2013 - diretrizes orçamentárias para 2014 e 6.310 de 23 de dezembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual para 2014.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 02 de setembro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de lima (PSD)
Membro